

RESOLUÇÃO Nº 51/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Estratégia Saúde da Família -ESF e Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS
4. A deliberação em sua 328ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar o Termo de Adesão que firma o Município de Fortaleza-CE, através de sua Prefeitura Municipal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades inerentes à esfera municipal na execução de cooperação financeira para o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família – ESF e Estratégia Agentes Comunitários de Saúde – EACS, sob gerenciamento da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
2. O Termo de Adesão, formaliza as responsabilidades objetivando a manutenção da Atenção Primária com prioridade nas ações dos agentes comunitários de saúde inseridos no Programa Saúde da Família do Município de Fortaleza, tendo como campo de atuação a atenção básica à saúde, com efetiva implementação dos princípios do SUS neste nível de atenção à saúde da população.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
